

01-0674/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0674 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0674 / 2006

DE

05/12/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO, O LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL INOMINADO, EXISTENTE NA ALTURA DO Nº 288 DA RUA
TUPAROQUERA - JARDIM SÃO LUIZ.

RECEBIMENTO

ARQUIVADO EM 25 / 06 / 2007

Viviane RB
VIVIANE FERREIRA PD
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:16:13

00000021502-39





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 674.006

Adelina Cereze - A.S. Parlamentar
10/10/06

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0674/2006

LIDO HOJE 05 DEZ 2006
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Rel. Lito, Hitorque, Hitorque
Eduardo, J. Luiz, J. Luiz
Fin. e Orçamento
Presidente

Denomina Travessa JOSÉ ESTEVÃO, o logradouro público municipal inominado, existente na altura do nº 288 da RUA TUPAROQUERA – Jardim São Luiz.

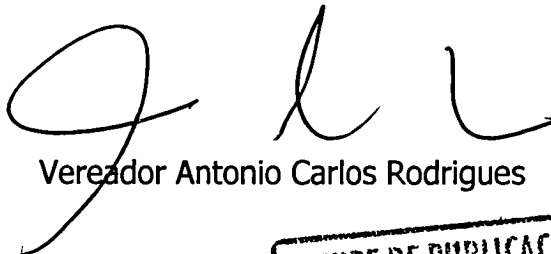
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Denomina **Travessa JOSÉ ESTEVÃO**, o logradouro público municipal inominado, **existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz.**

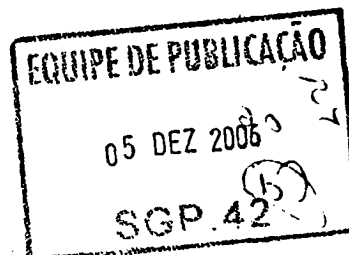
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Proibido de Arquivo



12:30 05/12/2006 001058
Sala Legislativa - SGP.22

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 205
Em 21/22/06
Ass: _____


Adélia Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 674.006

Adelina Chacrinha - A.C. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura , o Sr. **JOSÉ ESTEVÃO**, natural de Portugal , nascido em 1926..

Foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade, dedicando muitas vezes, sua vida em favor de ajudar aos mais necessitados. Filho da Sra. Maria Quitéria de Jesus e do Sr. Manuel Estevão.

Em 1956 escolheu o Brasil como sua nova Pátria. São Paulo seu destino Logo, pelas condições que todos imigrantes chegavam, afastou-se do centro e descobriu o Jardim São Luiz.

Foi no Jardim São Luiz que comprou uma pequena área, na antiga Avenida Um, atual Av. Maria Coelho de Aguiar, nº 1326. Tornou-se comerciante e foi crescendo, juntamente com o Bairro, na luta por melhorias: asfalto, creches, escolas e iluminação.

Em 1958, casou-se com a Maria Conceição Caldeira Benedito e desta união tiveram 08 filhos, Maria Conceição, Manoel, João Caldeira, Maria Conceição Estevão, Maria de Fátima, Maria do Rosário, José Caldeira e Maria Gorete.

Tratava-se de um homem que tinha a fé e a religião sempre presentes em sua vida. Infelizmente no dia 21 de julho de 2006 às nove horas , no Hospital e Maternidade Santa Marta, aos 79 anos de idade, foi registrado o óbito.

Sr. José, deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos, parentes e familiares. O Jardim São Luiz e Adjacências perderam um grande representante.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

01.12.06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL (- ESTADO DE SÃO PAULO)

José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

João Carlos de Souza Vieira 03 do proc.
Oficial / Tabelião - Substituto 074 0506

Adeina Chaves Adv. Patrimonial

CERTIDÃO DE ÓBITO RF. 100.406

CERTIFICO que, no livro C-0233 de registro de óbitos, às fls. 266, sob número 146874, consta que no dia vinte e seis de julho de dois mil e seis, está registrado o óbito de JOSÉ ESTEVÃO, falecido no dia vinte e um de julho de dois mil e seis (21/07/2006), às nove horas e cinquenta minutos, no Hospital e Maternidade Santa Marta, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, comerciante - aposentado, casado, com 79 anos de idade, natural Portugal.

Filho de MANUEL ESTEVÃO, (falecido) e de MARIA QUITERIA DE JESUS, (falecida).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. VALDEMAR KIYSHI MURAKAMI - CRM Nº 37905, que deu como causa da morte: carcinomatose, neoplasia gástrica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante SERGIO ZANINI - RG. 18158556-SP, comerciante, residente à Av. Maria Coelho Aguiar, 1326, Jd. São Luiz.

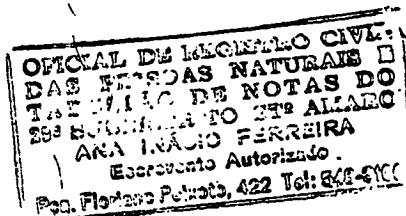
OBSERVAÇÕES: Era casado com MARIA CONCEIÇÃO CALDEIRA BENEDITO, deixou os filhos maiores: Maria Conceição, Manoel, João Caldeira, Maria Conceição Estevão, Maria de Fatima, Maria do Rosario, José Caldeira e Maria Gorete. Faleceu ab-intestato, deixando bens, não era eleitor, demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 26 de julho de 2006.

Ana Inácio Ferreira
Escritoriente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS



TRAVESSA A SER DENOMINADA

Folha nº 04 do proc.
Nº 674 de 06

RUA APT. 01 - 1º andar - 1º andar - 1º andar

TRAN. PAULO GETÔNIO ARAÚJO

TRAN. BENEDITA SOUZA ARAÚJO

Rua Tuparouquera

Av. Maria Coelho de Aguiar

* ALTURA DO LOTE 288

FUNDACÃO
MULITA

Rua Gabriel Trave-

JARDIM São Luiz

Centro
Espiritual

CRÓQUI
TRAVESSA José Estevão - Id. São Luiz



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-674 de 20 06

18/12/06

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

18/12/06

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

19/12/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19/12/06 às 16h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JORGE BOMES
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 02/03/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/03/07 às 16:00 h
POR Jor
SAÍDA: 14/03 às: 12h 00 ASS: [Assinatura]

Segue [Assinatura] juntado [Assinatura] nesta data
Documento [Assinatura] e papel de informação
Rubricado [Assinatura] sob folha [Assinatura] nº 6-84
Em [Assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	06	do
Processo	674/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0049/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 674/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Travessa José Estevão, o logradouro público municipal nominado, existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 674/06, da fl. 4 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07	do
Processo 674/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº **0674/06**, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Carlos Rodrigues**:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (**Travessa José Estevão**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (**Travessa**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0674/06 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e de fls 4 contendo a planta de localização do logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente



1449897

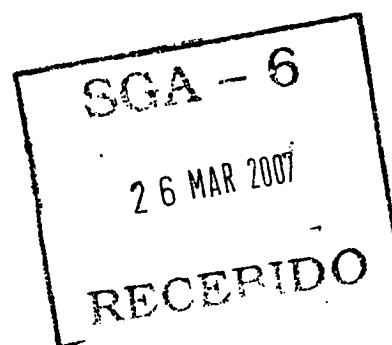
Folha nº 08 do
Processo 674/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0049/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 674/06, que, "Denomina Travessa José Estevão, o logradouro público municipal inominado, existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz".

Anexo: fotocópias do PL 674/06 do despacho da Comissão solicitante.



Segue _____ juntado _____, nesta data _____
Documento _____ e papel de informação _____
Rubricado _____ sob folha _____ n.º 094
Em _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



1149897

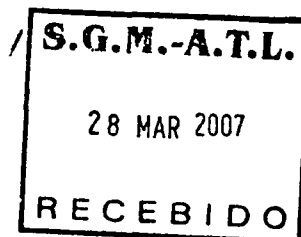
Folha nº	09	do
Processo	674/06	
Carlos Roberto Silva		
Rcg.	1134	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0049/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 674/06, que "Denomina Travessa José Estevão, o logradouro público municipal inominado, existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz".

Anexo: fotocópias do PL 674/06 do despacho da Comissão solícitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 09/04/98

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue em juntado 1 nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 n.º 110-19
EM 09/04/98

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 148/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0049/2007

Processo nº 2007-0.107.504-6

Folha nº	10	do
Processo	SP/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

15 - DOCREC

15- 0936/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 674/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa José Estevão o logradouro público municipal denominado, existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

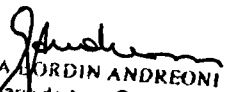
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRBQ/bam
Resp 674-06

A SGP-15

Em. 25/04/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM

26/04/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do

nº

folha de informação nº 05
em 14/12/2006 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha Nº 7 do Proc.
Nº 2007-0.107-504-6

Clara Regina R. T. M. Nascimento
RF: 611.3214.00
SSM/ATLII

Folha nº JJ
Processo 624/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 674/ 2.006 MEMO A.T.L.:849 / 2.006 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: RP

SEM DENOMINACAO (JDS)

CODLOG: 69113-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R JOSÉ ESTEVÃO

HOMONÍMIA: NÃO

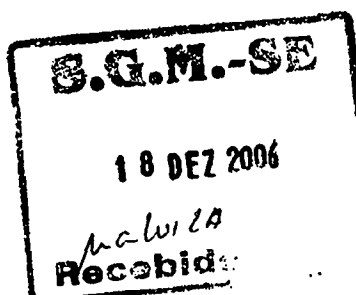
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME O CROQUIS APRESENTADO EM FLS.04, DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO CÓDIGO CADLOG 69.113-5, À RUA PARTICULAR SEM DENOMINAÇÃO (SETOR 165 - QUADRA 143), QUE COMEÇA NA RUA NOVA DO TUPAROQUERA E TERMINA APROXIMADAMENTE 120 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO.



14/12/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Em 11/12/2006

Shirley Bernho dos Santos
ACPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 674/06 de autoria do vereador **Antônio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Estevão**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação dos documentos juntados sob fls. **03 e 04**, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente, indicando que o homenageado foi antigo morador do local onde se encontra o logradouro, se destacando em atividade comercial e participante de ações por melhorias públicas locais.

Em 11/12/2006.

Fátima Colacite Pessoa de Oliveira
Chefe Substa.
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

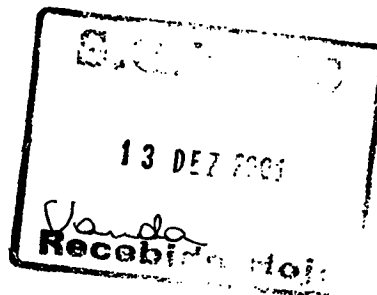
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 11/12/2006.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 13 do

Processo 674/06

Carlos Roberto Silva

Reg. 11180

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 14

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.107.504 - 6 _EM_13/04/2007_(A)

Antonio Carlos V. Porto

ALOP.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 081/07

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 0674/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: JOSÉ ESTEVÃO.

CASE G

SENHOR DIRETOR

SEGUE ABAIXO RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 05:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM. O NÚMERO DE CODLOG É 69.113 - 5.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR: "FICA DENOMINADA TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO, CÓDIGO CADLOG 69.113 - 5 A RUA PARTICULAR SEM DENOMINAÇÃO (SETOR 165 - QUADRA 143), QUE COMEÇA NA RUA NOVA DO TUPAROQUERA E TERMINA APROXIMADAMENTE 120 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO, DISTRITO DO JARDIM SÃO LUÍS, SUBPREFEITURA DO M' BOI MIRIM".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

13/04/2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14	do
Número 674/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Do Processo nº 2007-0.107.504-6

Folha de Informação nº 15

em 13/04/2007 (a)

Seill
Sérgio Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0674/2006
INFORMAÇÃO: 0182 /CASE-G/ 2007

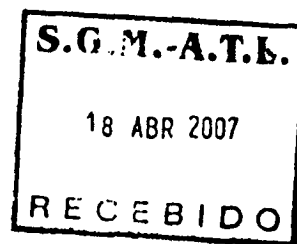
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com a informação retro, em atenção ao solicitado.

17/04/2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

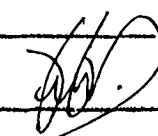
AJM/aag.



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/05/07 AS 11:00 h

POR ALI

SAÍDA: 04/05 AS: 13 h 50 ASS.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data document(s) rubricado(s)
sob nº 15 e 16 e folha de informação, nº

em 23/05/07
SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



Folha n. 15 do proc.

n. 01-674 de 2006

Solange Raineiro dos Santos
RF. 10.804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 0776/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
674/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa João Estevão logradouro público denominado "existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera - Jardim São Luiz".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à descrição do logradouro indicada pelo Executivo às fls. 13, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 674/06.

Denomina Travessa José Estevão logradouro público denominado situado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Estevão logradouro público denominado conhecido como Rua Particular, cadlog 69.113-5, com início na



Folha n.º 16 do proc.

n.º 01-674 de 20.06

Colange Raimundo dos Santos

RE 11.401

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Rua Nova do Tuparoquera e término aproximadamente 120 metros além do seu início (Setor 165 - Quadra 143), no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/5/07

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/07

SOLANGE R. G. NE DOS SANTOS
R.T. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/05/07 às 13:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Chico macena

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28/05/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 17.

Em 30/05/07 mps.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 17 - do
Processo nº 674/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

16 - PAR
16-0796/2007

UNICIPAL DE
PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/06

O presente de projeto de lei nº 674/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Travessa José Estevão, o logradouro público municipal inominado, existente na altura do nº 288 da Rua Tuparoquera – Jardim São Luiz.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade e apresentou um substitutivo.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor visto a biografia do homenageado.

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL** ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é **FAVORÁVEL** ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 29.05.07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. dl

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *

17 - RELCOM
17-0244/2007

Publicação da matéria de deliberação
 15 e 17

30 05 2007

94 15

Conforme § 1º, Artigo 52 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 30/05/07

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/07

Cam? 12

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

14/06/2007

JOSE CRISTINO
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/06/2007

KATHYA REGINA
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE em anexo, juntado a esta data
 documento de o papel de informação
 rubricado de sob folha nº 18/22

Em 22/06/07

ROSMARI CURY
 ROSMARI CURY ALMEIDA DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18.....do proc.
nº 01-674 de 06.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

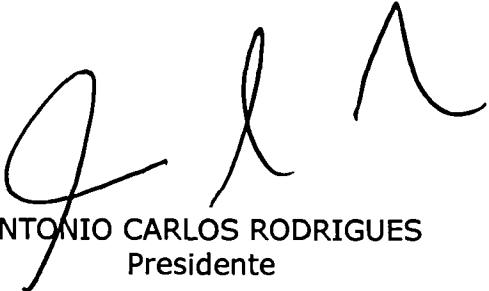
São Paulo, 18 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23,
23- 2899/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 674/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa José Estevão logradouro público inominado situado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

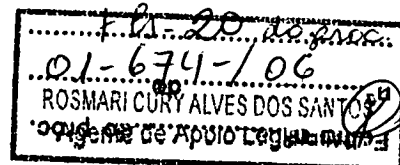
Folha nº 19	do proc.
nº 01.674	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 674/06). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Travessa José Estevão logradouro público inominado situado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa José Estevão logradouro público inominado conhecido como Rua Particular, Cadlog 69.113-5, com início na Rua Nova do Tuparoquera e término aproximadamente 120 metros além do seu início (Setor 165 - Quadra 143), no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.444 DE 21 DE *junho* DE 2007.

Denomina Travessa José Estevão
logradouro público denominado
situado no Distrito do Jardim São
Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Estevão logradouro
público denominado conhecido como Rua Particular, Cadlog 69.113-5, com início
na Rua Nova do Tuparoquera e término aproximadamente 120 metros além do
seu início (Setor 165 - Quadra 143), no Distrito do Jardim São Luís,
Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

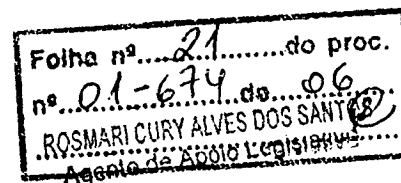
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2007.

O Presidente,

✓
JCSS/krms



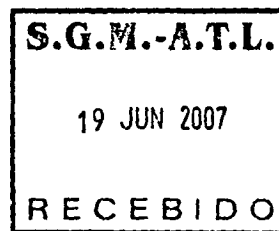
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2899, de 18/06/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 674/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Eliane Zavallo Pinheiro
RF: 553.453.900
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓
do processo nº 01-6741-06 22.1.06.1.07 (a)

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.444, DE 21 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 674/06,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa José Estevão logradouro público denominado situado no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Estevão logradouro público denominado conhecido como Rua Particular, Cadlog 69.113-5, com início na Rua Nova do Tuparoquera e término aproximadamente 120 metros além do seu início (Setor 165 - Quadra 143), no Distrito do Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>22</u> / <u>06</u> / <u>2007</u> ✓	
página <u>01</u>	capítulo <u>1º</u>
Conferido	

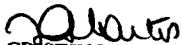
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 22/06/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

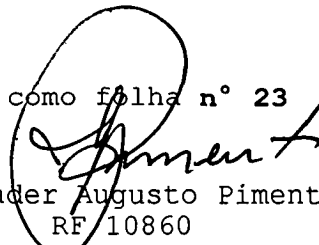
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 23.. 25..1.06 21.200.
.....
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

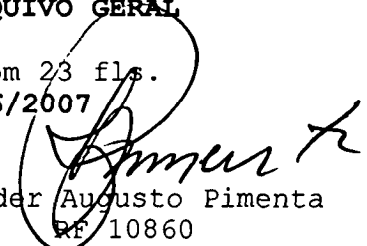
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo **01-674** de **2006** 25/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em **25/06/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860